



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.276 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com o artigo 9º, inciso II e alínea “c”, da Lei nº 1.053, regulamentada por meio do Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- I - ZERIMAR FERREIRA DE SOUZA - 2º TEN PM RR RE 00403-2;
- II - HELIANY NAZARÉ GOMES NEGRÃO ZINGRA - 2º TEN PM RR RE 02221-6;
- III - GILSON DE JESUS GABRIEL - ST PM RR RE 04730-7;
- IV - ELISVANDE ALMEIDA LIMA - 1º SGT PM RR RE 02017-7;
- V - PEDRO FRANCISCO FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 03074-4;
- VI - JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA FILHO - 2º SGT PM RR RE 01703-9;
- VII - WALDO NUNES FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 01753-4;
- VIII - JUARAN ALMEIDA DE ARAÚJO - 3º SGT PM RR RE 00485-0;
- IX - ELIEL CHAGAS DE SANTANA - 3º SGT PM RR RE 00706-0;
- X - SANSÃO CUSTODIO DE ARAÚJO - 3º SGT PM RR RE 01747-9;
- XI - CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SANCHES - 3º SGT PM RR RE 01990-8;
- XII - MARIA QUITÉRIA MACEDO SOARES - 3º SGT PM RR RE 03311-2;
- XIII - GILSON IZIDORO DA SILVA - CB PM RR RE 00529-4;
- XIV - FÁTIMA CRISTINA FERREIRA BATISTA RAMOS - CB PM RR RE 04506-2;
- XV - REGIMAR DE SOUZA SANTOS - CB PM RR RE 04664-0;
- XVI - MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO - CB PM RR RE 04797-9;
- XVII - ELZILENE MOURA DE ATAIDE - CB PM RR RE 04852-1; e
- XVIII - VALDEMIR ALVES FREITAS - CB PM RR RE 05550-0.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, deste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de setembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador